



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação se evidencia na urgente modernização e manutenção das estradas rurais do Município de Marilândia, portanto, a aplicação de Revsol é essencial para garantir a durabilidade, sustentabilidade e segurança dessas vias. O não atendimento da demanda acarreta prejuízos ao escoamento da produção agrícola local, dificulta o acesso da população residente na zona rural aos serviços básicos de saúde e educação, além de aumentar os custos com manutenção corretiva e emergencial das estradas.

A obra objeto desta contratação não é caracterizada como comum, em razão da necessidade de utilização de tecnologia avançada (Revsol) para melhorar a infraestrutura rural, o que demanda análise técnica especializada e adaptações específicas às condições geográficas e climáticas locais.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento Rural de Marilândia/ES.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:

- Análise prévia das condições do solo e clima.
- Utilização do Revsol para pavimentação e reforço das estradas.
- Capacitação das equipes locais para aplicação do Revsol.
- Monitoramento contínuo para avaliar a durabilidade e eficácia.
- Garantia de acesso contínuo a áreas rurais para escoamento agrícola e serviços públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência desta única solução: aplicação de Revsol para reforço e pavimentação de estradas rurais. Após



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia –ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

a análise do custo-benefício, optou-se pela solução Revsol por apresentar maior durabilidade, resistência a intempéries, menor impacto ambiental e redução dos custos de manutenção a longo prazo.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Com base no levantamento das necessidades do município, se faz necessário o quantitativo de 4,88 km para o Trecho 01 e 1,34 km para o Trecho 02, totalizando 6,22 km de aplicação de Revsol em estradas rurais.

TRECHO	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	EXTENSÃO (KM)
Trecho 01	3° 24'40.44" E 78°25'28,00" S	3°26'32,38" E 33°10'54.19" S	4,88
Trecho 02	3° 27'6,44" E 78°27'58,00" S	3° 27'6,44" E 78°27'40,04" S	1,34
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO			R\$ 964.5500,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 964.550,00 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aplicação de Revsol em 6,22 km de estradas rurais no Município de Marilândia, com o objetivo de melhorar a infraestrutura viária, garantir a trafegabilidade em condições climáticas adversas e reduzir os custos de manutenção. A aplicação será acompanhada por monitoramento contínuo e capacitação de equipes locais para garantir a qualidade e durabilidade das vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia –ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na adoção da presente solução o parcelamento não se mostra viável por se tratar de uma intervenção contínua e integrada, onde a eficácia depende da aplicação simultânea em toda a extensão prevista.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução se espera:

- Melhoria na qualidade e durabilidade das estradas rurais.
- Redução dos custos de manutenção corretiva e emergencial.
- Garantia de acesso contínuo aos serviços públicos essenciais.
- Melhoria na segurança dos usuários.
- Sustentabilidade com a utilização de materiais recicláveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a análise prévia das condições geográficas e climáticas das áreas a serem pavimentadas, além da capacitação das equipes para a correta aplicação do Revsol.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência dos seguintes impactos ambientais: geração de resíduos e alteração temporária do ecossistema local durante as obras. Sendo assim, deverão ser adotadas as seguintes medidas de tratamento e/ou mitigação: uso de materiais recicláveis, controle de resíduos e adoção de técnicas de pavimentação sustentáveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia –ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia, 28 de março de 2025.

OLGA AUGUSTO MENEZHINI
Engenheira Civil -CREA: ES 054421/D

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal